



Câmara Municipal de Chapada da Natividade
02.971.019/0001-00

Projeto de Lei nº 01/2026

Chapada da Natividade - TO, 09 de abril de 2026.

"Institui o Programa "Sementes do Quilombo" no âmbito do Município de Chapada da Natividade, e dá outras providências. "

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Chapada da Natividade, o Programa "Sementes do Quilombo", com a finalidade de promover ações voltadas à proteção da gestante em situação de vulnerabilidade social, bem como ao cuidado com a primeira infância.

Art. 2º O Programa "Sementes do Quilombo" será desenvolvido de forma contínua, podendo ser realizado até duas vezes ao ano, preferencialmente no mês de agosto, conforme planejamento organizacional.

Art. 3º O Programa tem por objetivos:

- I – promover dignidade, saúde e bem-estar às gestantes e aos recém-nascidos;
- II – incentivar a realização do pré-natal;
- III – contribuir para a promoção da saúde materno-infantil;
- IV – fortalecer ações sociais voltadas à primeira infância;
- V – promover atividades educativas, sociais e de orientação às gestantes.

APROVADO EM
EM 09/04/26
Assinatura

ARMANDO PINTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF: 019.476.631-43

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas e com a sociedade civil organizada.



Câmara Municipal de Chapada da Natividade

02.971.019/0001-00

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei não implicará obrigatoriedade de despesa ao Poder Público, podendo ser viabilizada por meio de doações, parcerias e outras formas legalmente admitidas.

Art. 6º O Programa poderá contar com o apoio institucional da Câmara Municipal, por meio da promoção de ações educativas, eventos e iniciativas de conscientização, respeitadas as competências constitucionais de cada Poder.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas assinaturas manuscritas em azul, uma mais elaborada e outra mais simples, localizadas no canto inferior direito da página.



Câmara Municipal de Chapada da Natividade

02.971.019/0001-00

JUSTIFICATIVA

Justificativa ao Projeto de Lei nº01/2026.

Ementa: "Institui o Programa "Sementes do Quilombo" no âmbito do Município de Chapada da Natividade, e dá outras providências."

O presente projeto de lei, de autoria da Vereadora Rosemária Rodrigues Soares, tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Chapada da Natividade, o Programa "Sementes do Quilombo", voltado à promoção de ações sociais direcionadas às gestantes em situação de vulnerabilidade, bem como ao fortalecimento da atenção à primeira infância.

A iniciativa busca fomentar ações de caráter educativo, preventivo e solidário, incentivando o cuidado com a saúde materno-infantil e promovendo dignidade às famílias atendidas.

Importante destacar que a proposta não implica criação de despesas obrigatórias ao Poder Público, podendo suas ações ser desenvolvidas por meio de parcerias, doações e colaboração com instituições públicas, privadas e sociedade civil organizada, o que reforça seu caráter viável e sustentável.

Ao prever a realização periódica do programa, pretende-se consolidar uma agenda social contínua no Município, incentivando a mobilização comunitária em torno de uma causa de relevante interesse público.

Dessa forma, o projeto apresenta-se juridicamente adequado, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e separação dos poderes, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ARMANDO PINTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE
CPF: 019.476.631-43

ROSEMARIA RODRIGUES SOARES
Vereadora

APPROVADO EM

EM

Assinatura

APROVADO EM

EM 09/04/2026

Assinatura